



EDITAL SEME N.º 26/2018

Processo Seletivo 9ª Escolha

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo de Escolha de Lotação de **Docente I – 1º ao 5º ano, Docente I – Educação Infantil, Docente II – Educação Física, Matemática, Língua Portuguesa, Geografia, Artes, Língua Inglesa e Ciências**, convocados no Edital SEME n.º 024/2018, a fim de suprir as carências na Rede Municipal de Ensino. **A escolha ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.**

1. O processo de escolha de lotação obedecerá ao seguinte cronograma:

| Dia | Horário | Cargo | Local |
|--------------------------|-----------------|--|---|
| <u>16/04/2018</u> | 08h30min | Docente I – Educação Infantil Docente I – Ensino Fundamental | Quadra da E.M. Prof. Edilson Duarte (R. Amélia Ferreira s/n) |
| <u>16/04/2018</u> | 10h | Docente II – Educação Física Docente II – Matemática Docente II – Língua Portuguesa | Quadra da E.M. Prof. Edilson Duarte (R. Amélia Ferreira s/n) |
| <u>16/04/2018</u> | 11h | Docente II – Geografia Docente II – Artes Docente II – Língua Inglesa Docente II – Ciências | Quadra da E.M. Prof. Edilson Duarte (R. Amélia Ferreira s/n) |

2. A escolha das vagas será feita em dia, horário e local na forma do cronograma acima;
3. Somente será permitida a escolha dos candidatos habilitados, de acordo com a classificação divulgada;
3. Não será autorizada a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas ao processo no local de escolha;
4. No ato da escolha das vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação individual original, com foto;
5. Serão aceitos como documento de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, dentre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
6. O candidato, na impossibilidade de sua presença, poderá, sob sua responsabilidade, constituir procurador com poderes específicos para promover, na forma deste Edital, a escolha da vaga;
7. O candidato que, por si ou seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo/segmento/disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

8. O candidato que não comparecer no dia da escolha e não designar procurador perderá o direito de escolha.

Cabo Frio, 13 de abril de 2018.

Alessandro da Veiga Teixeira
Secretário Municipal de Educação